



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Teotônio Vilela, 13 de Julho de 2018.

Ofício N°. 129/2018 – GPTV

CÓPIA

Ao Ilustríssimo
Sr. Sérgio Celestino da Paixão
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta aos ofícios n° 031 e 037/2018 – GPCMTV

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento dos Ofícios n° 031 e 037/2018/GPCMTV, ao gestor deste Município, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para encaminhar 1(uma) via das leis conforme descritas:

1. LEI N° 1021/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018, que Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 779/2013, Cria cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.
2. LEI N° 1022/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória com detector de metais, nos estabelecimentos bancários de Teotônio Vilela e adota outras providências.

Atenciosamente,

João José Pereira Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
24.183.188/0001-19

RECEBIDO EM 19/07/2018
MAYRA ALEANDRO